

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICAS DE ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC.	31/12/2021	1.000,00

Alto Paraíso, 03 de janeiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

* Este texto é idêntico ao público no Diário Oficial e o afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1597/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANNA VOLPATO.

CONSIDERANDO que nesta segunda-feira, dia 03 de janeiro de 2022, faleceu aos 108 anos, a Senhora Anna Volpato, matriarca de Alto Piquiri;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade piquiriense e o segmento da solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Alto Piquiri, na data de hoje, em sinal de profundo pesar do falecimento da senhora Anna Volpato, matriarca de Alto Piquiri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 e-mail – contabilidade@pmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 113/2021 de 30 de dezembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 428/2021, páginas 1 e 2 de 30/12/2021, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento.

Onde se lê:	09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.365.1400.2.016-	Manutenção da Educação Infantil 4 e 5		
127 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais		50.000,00

Leia-se:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
001.12.365.1400.2.016-	Manutenção da Educação Infantil 4 e 5		
127 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais		15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto.

Onde se lê:	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.1200.2.023-	Administração da Secretaria de Assistência Social		
221 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo		15.000,00

Leia-se:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.08.122.1200.2.023-	Administração da Secretaria de Assistência Social		
221 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo		13.000,00

Onde se lê:

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
001.20.606.1700.2.031-	Atividades de Fomento Agropecuário		
307 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.500,00

Leia-se:

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
001.20.606.1700.2.031-	Atividades de Fomento Agropecuário		
307 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00

Brasília do Sul, 31 de dezembro de 2021.

João Abraão Gazola
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 DECRETO 001/2022
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com sede à RUA NESTOR GUIMARAES, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 13.017.555-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 002.066.727-21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier n.º 1100, casa 022 na cidade de Ponta Grossa-PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com anexo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Límite nº 46/2018, Processo nº 103, data de homologação da licitação 27/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica estabelecido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao contrato de referência, tudo com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 41.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 53.000,00

Da Vigência
 Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 01/01/2022, contados a partir de 01/01/2023 prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 DECRETO 002/2022
 Fica percentuais de desconto para pagamento à vista do Alvará de Licença, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença e Licença Sanitária, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei n.º 980 de 19/02/2008,

DECRETA:

Art. 1º – Como medida de incentivo ao pagamento fica fixado a título de descontos, para os pagamentos que se realizarem até o dia 28 de fevereiro de 2022, as taxas do Alvará de Licença, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença e Licença Sanitária, no exercício de 2022, os seguintes percentuais:

I – ALVARÁ DE LICENÇA - 10% (dez por cento);
 II – ISSQN – (cota única) - 10% (dez por cento);
 III – TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - 10% (dez por cento);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Luiz Lazaro Sorvos
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2018
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com sede à RUA NESTOR GUIMARAES, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 13.017.555-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 002.066.727-21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier n.º 1100, casa 022 na cidade de Ponta Grossa-PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com anexo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Límite nº 46/2018, Processo nº 103, data de homologação da licitação 27/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica estabelecido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao contrato de referência, tudo com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 41.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 53.000,00

Da Vigência
 Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 01/01/2022, contados a partir de 01/01/2023 prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75
 Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – licitacao@brasiliadodul.sul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 062/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado à Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Resedanca, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETECTORAS:

* **MUNDIAL FOGOS LTDA.**, situada na Rod. PR 489, n.º 9987, Lote 16c, Jardim Universitário, CEP 87.508-210, na cidade de Umuarama-PR - CNPJ 07.203.347/0001-80, neste ato representado por seu representante legal, PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.385.148-3 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 043.273.847-50, residente e domiciliado (a) na Rua Ana Lino Quinto Coelho, n.º 2761, Condomínio Royal Garden, CEP 87.502-442, na cidade de Umuarama-PR.

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES E DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO A CULTURA, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	2244	BATERIA 468C/34TB E TIREME TERRA	Unid	30.000	R\$ 284,00	8.520,00	PIROCOLOR
2	2245	BATERIA 1080 TIROS	Unid	10.000	R\$ 579,00	5.790,00	PIROCOLOR
3	8508	TORTA CORES LEQUE 1 POLEGADA 100 TB	Unid	8.000	R\$ 1.059,00	8.472,00	PIROCOLOR
4	2248	BATERIA 468 TIROS	Unid	20.000	R\$ 244,00	4.880,00	PIROCOLOR
5	2249	TORTA UFC 140 TUBOS 4 MIN. TUBOS 1,5 A 2,5	Unid	6.000	R\$ 2.899,00	17.394,00	PIROCOLOR
6	8509	TORTA CORES DIVERSAS 100 TB 1 POLEGADA	HR	5.000	R\$ 974,00	4.870,00	PIROCOLOR
7	6028	FOGUETE 12X1 CX. COM 6 UNID	Unid	84.000	R\$ 33,00	2.772,00	PIROCOLOR

Valor da empresa: R\$52.698,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)

VALOR: R\$52.698,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

BRASÍLIA DO SUL - PR, 29 de dezembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ADIVIA FERREIRA LIMA LTDA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-87, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES BRASILEIRO, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadegautcha@net.com.br, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1º, art. 65, da lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3ª (terceira) do contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	Gasolina comum	litro	6,63	6,49
002	Diesel S10	litro	5,38	5,19
003	Diesel S500	litro	5,13	5,13
004	Etanol	litro	5,53	5,29

CLÁUSULA SEGUNDA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de setembro de 2020.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que uma delas seja entregue ao Tabelião de Notas, para registro em Cartório de Registro de Instrumentos Públicos, na cidade de Curitiba - PR, em 29 de dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMÍNGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
 Representante Legal
 Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 012/2022
 De 03 de janeiro de 2022.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 7.107 de janeiro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 17 de janeiro de 2022, data alusiva à comemoração de criação do Município de Douradina, Estado do Paraná, conforme Lei nº 7.107, de janeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 557
 DE 31/12/2021

RESOLVE: SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE DOURADINA-PR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Evar dos Santos Garcia, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nessa data, a pedido, o Sr. Evar dos Santos Garcia, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Douradina-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (31/12/2021)

Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558
 DE 31/12/2021

RESOLVE: SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADRIANO ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.227.232-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 027.541.249-00, no cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 01/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (31/12/2021)

Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
21/2021	13/12/2021	439/2021	R\$ 35,00	Guaira - PR	11
22/2021	15/12/2021	442/2021	R\$ 45,00	Icaraima - PR	11
23/2021	16/12/2021	447/2021	R\$ 45,00	Terra Roxa - PR	11
24/2021	21/12/2021	460/2021	R\$ 35,00	Altonia - PR	11

São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de janeiro de 2021.

Kariny Simonato
 Assessora Administrativo Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

RESOLVE: SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no art. 30 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 14.133, de 01 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, CPF 068.304.278-51 e Sr. VALDEMIRO ARAÚJO DA SILVA (mat. 1535-0), CPF: 094.980.629-20 e Sr. LUCAS ROGERIO FRANCO SCHINI, (matrícula 89924), CPF: 095.146.699-24, para, sob a presidência do Primeiro, abrir, receber, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Tapejara, com exceção da modalidade Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente da Comissão a expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de dispensa de Licitação.

Art. 2º - O presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designa um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

Art. 4º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 03.01.2022 a 31.12.2022, observado o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 03 de Janeiro de 2022

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 14/01/2022
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 14/01/2022
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/01/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Afins, Editais, Decretos, Leis, Portarias e demais documentos oficiais de interesse do Município, em jornal de grande circulação diária na região, em pelo menos 05 (cinco) dias da semana. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022
 Tipo: Melhor Técnica
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando à Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 13 (treze) máquinas industriais de costura, pertencentes ao Município de Guaira, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaira, conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos bens (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2022
 Tipo: Melhor Técnica
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Concessão de uso não onerosa de equipamento "Motor Gerador de energia elétrica", pertencente ao município de Guaira.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação do bem (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 18 de fevereiro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 03 de janeiro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 04/01/2022 a 10/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: JEFERSON GRANJEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 010.278.259-82, com sede à RUA CEZALZINA MARGUES AFONSO, nº 233, Centro, ILTO DA BOA VISTA, São Jorge do Patrocínio, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON GRANJEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 9575700 SSP/PR, e do CPF/MF nº 010.278.259-82, residente e domiciliado à ROSALINA RIBEIRO, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 3/2021, Processo nº 3, data da homologação da licitação 25/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Prazo
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 003/2021, que fica prorrogado até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Segunda – Do Valor
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-6.000,00 (seis mil reais), efetuos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais), pagos até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.
 Cláusula Terceira – Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de DEZEMBRO de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 CPF/MF nº 409.020.649-91
 Contratante
 JEFERSON GRANJEIRO DE OLIVEIRA
 CPF nº 010.278.259-82
 Testemunhas:
 PAULO SERGIO DE SOUZA
 CPF: 648.453.119-68
 EDNILSON DE SOUZA SILVA
 CPF: 608.479.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: JOSE MANTOVANELI NETO, inscrita no CPF nº 204.642.239-20, com sede à ESTRADA SAO HENRIQUE LOTE - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: JOSE MANTOVANELI NETO, portador(a) do RG nº 952371 SSP/PR, e do CPF/MF nº 204.642.239-20, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, LT 422AZA1, centro, CEP – 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 11/2021, Processo nº 17, data da homologação da licitação 01/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Prazo
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 011/2021, que fica prorrogado até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Segunda – Do Valor
 O valor do presente contrato constitui na importância de R\$-9.887,36 (nove mil seicentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), pagos em 12 parcelas de R\$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
 Cláusula Terceira - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de dezembro de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 CPF/MF nº 409.020.649-91
 Contratante
 JOSE MANTOVANELI NETO
 CPF nº 204.642.239-20
 Testemunhas:
 PAULO SERGIO DE SOUZA
 CPF: 648.453.119-68
 EDNILSON DE SOUZA SILVA
 CPF: 608.479.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob nº 21/21/2021, RESOLVE:
 1. - Nomear o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Lota, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprerimentemente, no período de 01/01/2022 a 02/02/2022, no horário de expediente de 07h às 12,00h e das 13,30h às 17,00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
 Cargo de Motorista de Veículos
 Classificação Inscrição nº Candidato DData de nascimento
 23 112586 SADI FERREIRA JUNIOR 11/704/1997
 2 candidato convidado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
 I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
 III - Título de eleitor.
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 V - Comprovante de quitação de débitos tributários e previdenciários;
 VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
 VIII - Declaração de não ter sido condenado em processo penal;
 IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos de idade;
 X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 XI - Declaração de não ter sido condenado em processo penal;
 XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original.
 XIII - Declaração sobre a existência de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório.
 XIV - Número do PIS/PASEP/INITINIS;
 XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
 XVI - Comprovante de endereço atualizado.
 XVII - Comprovante de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
 2. - O candidato aprovado deverá ser apresentado, necessariamente, no original.
 3. - Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Prova Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação da capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
 3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
 3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
 3.3 - A omissão ou não negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará a anulação do nomeamento, caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contratatório e a ampla defesa.
 3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício do cargo.
 3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do concurso.
 4. - A nomeação das declarações e informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a nomeação do candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar imprerimentemente até o último dia do prazo de sua convocação.
 6. Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado desistente e inscrito na sequência, pelo imediatamente classificado.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, inscrita no CPF nº 075.705.789-61, com sede à RUA JESUS ALVES DA SILVA, nº 233, CEP - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, portador(a) do RG nº 104832385 SSP/PR, e do CPF/MF nº 075.705.789-61, residente e domiciliado à RUA Jesus Alves da Silva, nº 233, Jardim Alto da Boa Vista, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 3/2021, Processo nº 3, data da homologação da licitação 26/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Prazo
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 004/2021, que fica prorrogado até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Segunda – Do Valor
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-11.761,84 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 parcelas de R\$ 981,82 (novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), pagos até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.
 Cláusula Terceira - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de dezembro de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 CPF/MF nº 409.020.649-91
 Contratante
 PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO
 CPF nº 075.705.789-61
 Testemunhas:
 PAULO SERGIO DE SOUZA
 CPF: 648.453.119-68
 EDNILSON DE SOUZA SILVA
 CPF: 608.479.489-00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: JOSE LUIZ STELA, inscrita no CPF nº 513.036.639-53, com sede à Rua 490, nº 64, Centro, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ STELA, portador(a) do RG nº 5747076 SSP/PR, e do CPF/MF nº 513.036.639-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 11/2021, Processo nº 15, data da homologação da licitação 26/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Prazo
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 023/2021, que fica prorrogado até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Segunda – Do Valor
 O valor do presente contrato constitui na importância de R\$-7.800,00 - (sete mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
 Cláusula Terceira - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de dezembro de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 CPF/MF nº 409.020.649-91
 Contratante
 JOSE LUIZ STELA
 CPF nº 513.036.639-53
 Testemunhas:
 PAULO SERGIO DE SOUZA
 CPF: 648.453.119-68
 EDNILSON DE SOUZA SILVA
 CPF: 608.479.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 001/2022
 Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2022.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 40, de 30 de setembro de 2015, a Lei Complementar nº 387, de 12 de novembro de 2014, a Lei Complementar nº 400, de 15 de novembro de 2015, a Lei Complementar nº 440, de 28 de setembro de 2017 e o Decreto nº 345, de 28 de dezembro de 2021.
 Art. 1º Fica estabelecido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis ligados à rede de distribuição de energia elétrica e da Taxa de Iluminação Pública (TILP), para o exercício de 2022, mediante a publicação do presente Decreto e do Edital de lançamento no órgão oficial do Município, bem como do Anexo único deste no site eletrônico municipal (www.umuarama.pr.gov.br).
 § 1º - Os boletins informativos prediais serão entregues no endereço de correspondência do respectivo contribuinte segundo cadastrado por este jurto junto à Prefeitura, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), até o dia 28 de fevereiro de 2022, ficando à disposição dos contribuintes a retirada do carnê de pagamento na Prefeitura Municipal de Umuarama, no endereço de entrega do boletim, ou diretamente no site www.umuarama.pr.gov.br.
 § 2º - Os boletins referentes aos imóveis territoriais estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.
 § 3º - A segunda via do boletim de pagamento também poderá ser emitida pelo endereço eletrônico - www.umuarama.pr.gov.br (no link "2º via do carnê de IPTU").
 § 4º - No boletim dos tributos de que trata este decreto será impressa somente a guia para pagamento em cota única, em desconto de 6%, e a guia para pagamento em parcelas, com o valor de cada parcela e o valor total a ser pago.
 § 5º - Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento em 10 (dez) vezes sem desconto, deverá retirar na Prefeitura os boletins para o pagamento em duas parcelas sucessivas.
 Art. 2º Para o pagamento dos tributos aqui regulamentados, serão concedidos os seguintes descontos e prazos: I - desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em cota única e com vencimento até o dia 15 de março de 2022; II - desconto de 3% (três por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em 3 (três) parcelas, conforme o Anexo Único deste Decreto, para pagamento em quatro parcelas, conforme o Anexo Único deste Decreto, a partir de 15/03/2022;
 III - sem desconto para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, a partir de 15 de março de 2022, conforme especificado no quadro abaixo:
 PARCELA VENCIMENTO
 1 15/03/2022
 2 15/04/2022
 3 15/05/2022
 4 15/06/2022
 5 15/07/2022
 6 15/08/2022
 7 15/09/2022
 8 15/10/2022
 9 15/11/2022
 10 15/12/2022
 Art. 3º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Umuarama.
 Art. 4º Para ter direito à isenção do IPTU e da taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas na Lei Complementar nº 380/2014 e suas alterações, deverão requerê-lo no período de 01 de março a 31 de maio de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
 Art. 5º - A ausência de pagamento dos tributos de que trata este Decreto, no prazo de validade do lançamento, implicará a inscrição dos imóveis em dívida ativa do Município de Umuarama, sendo incluída a partir da data de notificação do indeferimento do IPTU e da Taxa de Iluminação Pública (TILP) no cadastro de débitos em dívida ativa do Município de Umuarama, bem como do Anexo único deste Edital, que está em vigor no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
 Art. 6º A ausência de pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, acarretará a incidência dos acréscimos pecuniários e das penalidades tributárias cabíveis.
 Art. 7º Os tributos de que trata este Decreto serão vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
 Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de março de 2022.
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GISLAINE ALVES VEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, inscrita no CPF nº 075.705.789-61, com sede à RUA JESUS ALVES DA SILVA, nº 233, CEP - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, portador(a) do RG nº 104832385 SSP/PR, e do CPF/MF nº 075.705.789-61, residente e domiciliado à RUA Jesus Alves da Silva, nº 233, Jardim Alto da Boa Vista, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 4/2021, Processo nº 5, data da homologação da licitação 26/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Prazo
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 005/2021, que fica prorrogado até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Segunda – Do Valor
 O valor do presente contrato constitui na importância de R\$-5.236,43 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 parcelas de R\$ 436,37 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
 Cláusula Terceira - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de dezembro de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 CPF/MF nº 409.020.649-91
 Contratante
 PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO
 CPF nº 075.705.789-61
 Testemunhas:
 PAULO SERGIO DE SOUZA
 CPF: 648.453.119-68
 EDNILSON DE SOUZA SILVA
 CPF: 608.479.489-00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VILLARES COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.394.930/0001-91, com sede à CAMBÉ, nº 3959, CENTRO - 87502-180 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ERICA DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CPF nº 028.107.889-53, com sede à RUA JOSÉ MARQUES BARBOSA, portados do RG nº 6.991.799-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.899.592-38, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua das Américas 123 Jardim Toledo - Cidade de Guaira, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 18/2021, Processo nº 187, data da homologação da licitação 09/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Da Vigência
 Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias até dia 28/02/2022, contados a partir de 31/12/2021 prazo acordado anteriormente.
 Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de dezembro de 2021.
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 239/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VILLOREI CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, com sede à BR 272 KM 590, VILA GUARANI, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, portados do RG nº 6.991.799-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.899.592-38, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua das Américas 123 Jardim Toledo - Cidade de Guaira, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 18/2021, Processo nº 187, data da homologação da licitação 09/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Da Vigência
 Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias até dia 28/02/2022, contados a partir de 31/12/2021 prazo acordado anteriormente.
 Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.
 Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 001/2022
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, DA COSIP E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, INCIDENTES SOBRE OS IMOVEIS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
 A Administração Tributária do Município de Umuarama, com furo nos artigos 9º a 43, 128 e 129, e 169 a 193, todos o Decreto nº 381/2020, de 03 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o presente Edital de Notificação de Lançamento dos tributos incidentes no exercício de 2022, correlatos, NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES, proprietários e possuidores de imóveis urbanos localizados no Município de Umuarama-PR, do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), da COSIP (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - ILUMIPUB) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o exercício de 2022, bem como do Anexo Único deste Edital, que está em vigor no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
 Art. 1º - Os boletins de lançamento dos tributos de que trata este Decreto, no prazo de validade do lançamento, implicará a inscrição dos imóveis em dívida ativa do Município de Umuarama, sendo incluída a partir da data de notificação do indeferimento do IPTU e da Taxa de Iluminação Pública (TILP) no cadastro de débitos em dívida ativa do Município de Umuarama, bem como do Anexo único deste Edital, que está em vigor no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
 Art. 2º Para o pagamento dos tributos aqui regulamentados, serão concedidos os seguintes descontos e prazos: I - desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em cota única e com vencimento até o dia 15 de março de 2022; II - desconto de 3% (três por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em 3 (três) parcelas, conforme o Anexo Único deste Decreto, para pagamento em quatro parcelas, conforme o Anexo Único deste Decreto, a partir de 15/03/2022;
 III - sem desconto para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, a partir de 15 de março de 2022, conforme especificado no quadro abaixo:
 PARCELA VENCIMENTO
 1 15/03/2022
 2 15/04/2022
 3 15/05/2022
 4 15/06/2022
 5 15/07/2022
 6 15/08/2022
 7 15/09/2022
 8 15/10/2022
 9 15/11/2022
 10 15/12/2022
 Art. 3º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Umuarama.
 Art. 4º Para ter direito à isenção do IPTU e da taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas na Lei Complementar nº 380/2014 e suas alterações, deverão requerê-lo no período de 01 de março a 31 de maio de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
 Art. 5º - A ausência de pagamento dos tributos de que trata este Decreto, no prazo de validade do lançamento, implicará a inscrição dos imóveis em dívida ativa do Município de Umuarama, sendo incluída a partir da data de notificação do indeferimento do IPTU e da Taxa de Iluminação Pública (TILP) no cadastro de débitos em dívida ativa do Município de Umuarama, bem como do Anexo único deste Edital, que está em vigor no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
 Art. 6º A ausência de pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, acarretará a incidência dos acréscimos pecuniários e das penalidades tributárias cabíveis.
 Art. 7º Os tributos de que trata este Decreto serão vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
 Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de março de 2022.
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GISLAINE ALVES VEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 381/2022, de 03 de Janeiro de 2022
 Sumula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com a legislação em vigor, bem como o Anexo Único deste Edital, que está em vigor no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Paraná.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, e incisos V e XXV do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
 Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GISLAINE ALVES VEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.215/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: MARIA DALCOQUI CARNIEL, inscrita no CPF nº 857.673.879-15, com sede à Av. CARLOS SPANHO, nº. CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARIA DALCOQUI CARNIEL, portador(a) do RG nº 34753695 SSP/PR, e do CPF/MF nº 857.6

Publicações Legais

CORIPA
PORTARIA Nº. 001/2022

Designa servidor para responder como TESOUREIRA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Designar a servidora, **Nayara Raposo Olivo**, RG nº. 9.923.742-2, CPF nº. 061.698.959-85, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, para responder pela TESOUREARIA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, durante o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.
- As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstas em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.
- Revogam-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

CORIPA
PORTARIA Nº. 005/2022

Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 03/01/2022 até 27/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/03/2021, para servidor Sr. **MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.399.218-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de Provedor eletivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores às 05 (cinco) corridos, cada um.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA
PORTARIA Nº. 002/2022

NOMEIA servidor para o Cargo de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR mediante ato discricionário para o cargo de Controlador Interno o funcionário efetivo, cargo de ADVOGADO - PADRÃO G.O.S., CLASSE E, Sr. **Marcos José do Nascimento Gonçalves**, portador do RG nº. 8.399.218-2 SSP-PR, CPF nº. 056.591.069-86, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, para a partir do dia 14 de Janeiro até 31 de Dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstas em atos de controle interno e regulamentação do Consórcio.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

CORIPA
PORTARIA Nº. 006/2022

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 03/01/2022 até 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 09/02/2021, para servidora Sr. **NAYARA RAPOSO OLIVO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.923.742-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 061.698.959-85, ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva, Padrão G.O.C., Classe A01, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores às 05 (cinco) corridos, cada um.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA
PORTARIA Nº. 003/2022

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todos os documentação e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e a propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por instituição, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, dentre outros procedimentos previstos na Lei n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, durante o exercício de 2022, à qual será constituída pelas seguintes:

PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
RG nº. 4.686.403-4 SSP-PR
CPF nº. 648.433.119-68

SECRETÁRIA: LETICIA NUNES ARAUJO
RG nº. 9.327.256-4 SSP-PR
CPF nº. 066.381.439-13

MEMBRO: LEANDRO MORAIRA DA CRUZ
RG nº. 6.018.562-0
CPF nº. 965.278.549-00

MEMBRO: IVANDO BATISTA DOS SANTOS
RG nº. 4.412.376-4 SSP-PR
CPF nº. 621.951.149-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

CORIPA
PORTARIA Nº. 007/2022

CONCEDE férias a servidor público efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com efeito no Art. 7º Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor da servidora Sra. **Letícia Nunes Araujo**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.327.256-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 066.381.439-13, ocupante do cargo de provedor eletivo de Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe II, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021 a partir de 03/01/2022 à 27/01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA
PORTARIA Nº. 004/2022

Nomear servidor da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para atuar como Leiloeiro e Provedor Oficial do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sr. **Paulo Sérgio de Souza**, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 4.686.403-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 648.433.119-68, para atuar como Leiloeiro e Provedor Oficial Titular, durante o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 2º - As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstas em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

CORIPA
PORTARIA Nº. 009/2022

CONCEDE férias a servidor público efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com efeito no Art. 7º Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. **Rafael Lopes da Silva**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 10.84.268-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 056.438.619-22, ocupante do cargo de provedor eletivo de Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe E, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 25/08/2020 à 24/08/2021 a partir de 03/01/2022 à 18/01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2022

Exonerar SILVESTRE ROBERTO DE LIMA, do PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 66, inciso VI e o art. 91, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido SILVESTRE ROBERTO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8937106-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 710.953.579-72, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogada a portaria n.º 1270/2021 de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2022.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022

Designa GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matriculada 953621, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 046.785.649-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2022.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

Exonerar MARIA HARUE TAKAKI, do PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 66, inciso VI e o art. 91, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matriculada 953621, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 046.785.649-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2022.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022

Designa HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, do PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 66, inciso VI e o art. 91, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama

R E S O L V E:

Art. 1º Designar HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.865.074-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.559.169-73, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Saúde, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário de Saúde, sem ônus, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2022.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2022

Designa GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matriculada 953621, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 046.785.649-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2022.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2021

Revoga a Portaria nº 1351/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1351/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matriculada nº 953111, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a" do inciso I do Artigo 1º e item 1 do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1502/2021 de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PINHETEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2068/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 02 de maio de 2017, ao servidor público SEBASTIÃO LAURINDO DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provedor eletivo de pedreiro do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 2.199.413 SSP-PR e CPF nº. 140.178.309-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal, Art. 40, § 1º, III, "a" do C.F. e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30/01/2005, de março de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2022
Data: 03.01.2022

Este decreto homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 353/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 29.029/2014 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 6.224/2013.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo I, II e IV deste Decreto, progresso funcional previsto nos artigos 23 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, correspondente a 01 (uma) referência no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei nº 1.247/2003, do Plano de Carreira, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 247/2003.

Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo III deste Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

HELVALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REF. Decreto nº 001/2022 de 03.01.2022

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS	Data Admissão	Descrição Cargo	Nota
22730 01	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	387
12254 2	03/02/2014	Atendente de Creche	392
11031 191	10/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	347
29345 1	10/04/2014	Auxiliar Administrativo	400
29349 1	10/04/2014	Guarda Municipal Masculino	400
22667 1	07/03/2016	Mototrista de Veículos	347
11363 1	14/03/1996	Merendeira	400
29501 1	05/10/2016	Agente Comunitário de Saúde	348
29502 1	05/10/2016	Agente Comunitário de Saúde	348
14781 2	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	389
23337 2	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
14214 1	09/09/1998	Agente de Posto de Saúde	400
24676 1	04/06/2012	Operador de Máquina Pesada	400
23188 1	01/07/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	392
26247 2	21/03/2012	Guarda Municipal Masculino	392
24368 1	09/09/2010	Secretário de Escola	400
29353 1	23/04/2014	Secretaria Municipal Masculino	400
14222 1	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	400
29407 1	05/08/2014	Enfermeiro Padrão	400
29358 1	18/03/2016	Atendente de Creche	400
17744 2	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	393
24503 1	17/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	395
26204 1	01/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	400
12262 1	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400
22594 1	23/06/2008	Merendeira	400
29370 1	04/04/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
13447 1	01/07/1997	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	400
29479 1	09/05/2016	Técnico Segurança do Trabalho	378
29399 1	01/07/1997	Secretário de Escola	400
29386 1	01/07/2014	Merendeira	400
13366 1	01/07/1997	Servente de Limpeza	400
29409 1	01/07/1997	Assistente Administrativo	400
29372 1	16/06/2014	Guarda Municipal Feminino	400
29323 1	03/02/2014	Guarda Municipal Feminino	400
29408 1	01/07/2014	Agente Comunitário de Saúde	395
29378 1	02/03/2016	Agente Comunitário de Endemias	395
29502 1	04/04/1995	Servente de Limpeza	400
10499 1	10/04/2014	Mototrista de Veículos	400
29383 1	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29393 1	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24490 1	01/07/1997	Auxiliar de Posto de Saúde	400
29384 1	01/08/2012	Merendeira	400
29377 1	01/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29353 1	09/09/2010	Secretaria Municipal Masculino	400
29451 1	18/01/2016	Enfermeiro Padrão	395
29322 1	03/02/2014	Auxiliar Administrativo	400
29349 2	10/03/2014	Operador de Máquina Pesada	400
29503 1	05/10/2016	Médico Gen./Saúde Família	382
29368 1	05/10/2016	Mototrista de Veículos	393
29381 1	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
29352 1	10/04/2014	Educador Físico	400
29367 1	04/04/2014	Servente de Limpeza	400
29384 1	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
29498 1	01/08/2016	Médico Gen./Saúde Família	400
29342 2	04/04/1995	Servente de Limpeza	400
12394 3	01/07/1997	Médico	400
29341 1	19/03/2014	Atendente de Creche	400
29345 1	19/03/2014	Atendente de Creche	400
29346 1	20/03/1995	Servente de Limpeza	400
10189 1	05/05/1995	Merendeira	393
10618 1	23/02/1978	Assistente Administrativo	393
29332 1	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	400
2283 1	10/19/1991	Gan	400
12327 3	01/07/1997	Atendente de Creche	400
24465 1	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	392
29392 1	24/04/1995	Mototrista de Veículos	370
29382 1	01/07/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
28584 2	10/04/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29383 1	04/05/2014	Guarda Municipal Masculino	400
14060 1	22/12/1997	Guarda Municipal Masculino	370
24449 1	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29312 2	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	377
27405 3	03/02/2016	Fiscal de Atividades Urbanas	400
14141 1	09/03/1998	Farmacêutico Bioquímico	400
29451 1	06/12/2014	Operador de Máquina Pesada	400
29504 1	01/12/2016	Assistente Administrativo	400
20460 1	06/02/2006	Médico Veterinário	392
29392 1	07/01/2014	Médico Ginecologista	392
16209 6	19/05/2014	Recepcionista	400
29395 1	14/07/2014	Secretário de Escola	400
24648 3	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino	392
14850 3	05/01/2016	Assistente Administrativo	400
13984 2	02/09/1997	Guarda Municipal Masculino	400
29387 1	10/03/2008	Merendeira	400
29447 1	05/01/2016	Agente Comunitário de Saúde	400
29357 1	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29373 1	16/08/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
26522 1	25/06/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29359 1	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
29413 1	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	282
29374 1	16/09/2014	Guarda Municipal Masculino	392
24554 1	23/11/2010	Assistente Administrativo	400
29475 1	03/09/2016	Agente de Saúde Família	371
29412 1	05/08/2014	Atendente de Creche	378
29402 1			

